



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Superávit Financeiro e o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/ FUNCRIANÇA, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.822/2015; e

Considerando a Resolução nº 91/2020, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 155/2021 do CMDCA, que aprova o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA / FUNCRIANÇA Gestão 2021-2022 dos recursos do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025;

Considerando a Resolução nº 225/2023, que dispõe sobre a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Alterações do Plano Plurianual 2022-2025 — Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUNCRIANÇA. de 03 de novembro de 2023 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 239/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUNCRIANÇA e Manutenção do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 273/2024, que dispõe sobre a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

Considerando a Votação Extraordinária online do CMDCA, registrada na Ata nº 254/2025 de 24 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.930.056,19 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, cinquenta e seis reais e dezenove centavos) referente ao saldo de recursos de 2024 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/FUNCRIANÇA, para o ano de 2025.

Art. 3º O Plano de Ação e Aplicação que trata o artigo 2º, torna-se anexo indissociável desta Resolução.

LILIAN SEIDL

Vice-Presidente CMDCA - Gestão 2025/2026



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO**

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2025

ELABORADO POR:
CMDCA Gestão 2025/2026

Novo Hamburgo, 2025



Lista de Siglas

ACI/NH - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo
AMENT – Equipe Multiprofissional Especializada no Território de SM
CEDICA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
CDL/NH - Câmara de Dirigentes Lojistas de Novo Hamburgo
CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCL – Diretoria de Compras e Licitações
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNCRIANÇA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
LA – Liberdade Assistida
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MP – Ministério Público
MSE – Medidas Socioeducativas
OSCs - Organizações da Sociedade Civil
OGR – Oficina de Geração de Renda
PGM – Procuradoria Geral do Município
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
SDSH – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
SMGGD - Secretaria Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização
SMED – Secretaria Municipal de Educação
SMC – Secretaria Municipal de Cultura
SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SM – Saúde Mental



SUMÁRIO

<u>1. Apresentação</u>	<u>5</u>
<u>2. Introdução</u>	<u>6</u>
<u>3. Identificação do CMDCA</u>	<u>8</u>
<u>3.1 Definição e competências do CMDCA</u>	<u>8</u>
<u>3.2 Do vínculo administrativo e estrutura organizacional do CMDCA</u>	<u>10</u>
<u>4. Do Funcrância</u>	<u>12</u>
<u>4.1 Dos Fundos Especiais</u>	<u>12</u>
<u>4.2 Definição do Funcrância</u>	<u>12</u>
<u>4.3 Do Vínculo Administrativo do Funcrância</u>	<u>14</u>
<u>4.4 Da Conta Corrente</u>	<u>15</u>
<u>5. Objetivos</u>	<u>16</u>
<u>5.1 Objetivo Geral</u>	<u>16</u>
<u>5.2 Objetivos Específicos</u>	<u>16</u>
<u>6. Diagnóstico</u>	<u>18</u>
<u>6.1 Deliberações das Conferências</u>	<u>19</u>
<u>7. Do diagnóstico apurado com o Projeto De Ponta a Ponta</u>	<u>42</u>
<u>8. Considerações Finais</u>	<u>43</u>
<u>9. Referências</u>	<u>44</u>
<u>10. Anexos</u>	<u>47</u>
<u>10.1 Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo - 2022/2025 (Resolução 155/2021)</u>	<u>46</u>
<u>10.2 Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo para o ano de 2024.</u>	<u>48</u>
<u>10.3 Ações</u>	<u>49</u>
<u>10.4 Previsão Orçamentária para 2025</u>	<u>52</u>



1. Apresentação

A política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente do município de Novo Hamburgo, está regulamentada pela Lei Municipal 2822/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, os Conselhos Tutelares, compõem a gama de órgãos e instrumentos de garantia da implementação da política de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos humanos da criança e do adolescente (art. 4º, Lei Municipal nº 2822/2015), sendo, o primeiro deles, responsável pelo bom funcionamento dos demais.

A elaboração e aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FUNCRIANÇA oriundos das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas no Plano Plurianual do quadriênio e respectivas Leis Orçamentárias Anual (LOA); é imprescindível no sentido de fixar critérios de utilização/partilha dos recursos, estabelecendo parâmetros técnicos, bem como diretrizes de acordo com a legislação vigente; acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FUNCRIANÇA; avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FUNCRIANÇA; acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades e serviços; dentre outras.

Assim, o CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2822/2015, torna público o Plano de Ação e Aplicação para o período de 2025; considerando as deliberações das Conferências Municipais realizadas em 2018 e 2022, da pesquisa realizada pelo Projeto de Ponta a Ponta, bem como discussões realizadas pelos Conselheiros, entidades cadastradas neste conselho e demais órgãos responsáveis pela política de proteção dos direitos da criança e do adolescente do município de Novo Hamburgo.



2. Introdução

A definição de prioridades, o acompanhamento, o controle e a aprovação de ações que promovam a proteção, defesa e execução dos direitos da criança e do adolescente, observando o que determina a legislação pertinente, orientações do CONANDA e CEDICA, bem como as deliberações da Conferência e do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente são imprescindíveis para formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Para dar cumprimento ao disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere o princípio de que as crianças e adolescentes são prioridades absolutas nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente estabelecer as diretrizes da política de atendimento a esse segmento.

Tal dispositivo pode ser verificado no art. 4º do ECA:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (g.n)

A articulação de ações governamentais e não governamentais propiciará a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e adolescente, tendo sempre como norte as políticas sociais básicas: saúde, educação, assistência social, esporte e cultura; e, para aqueles que dela necessitarem os serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social executado por entidades de defesa dos direitos, ou seja, por meio de todas as políticas e serviços que possuem interface com a criança e adolescente.

O Plano de Ação e Aplicação consiste no fio condutor do atendimento às crianças e adolescentes do município, no que se refere à implantação de serviços, programas, projetos destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações voltadas ao seu público, bem como permitirá a definição de prioridades para a aplicação dos recursos, cujo financiamento se dará através da responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.



3. Identificação do CMDCA

3.1 Definição e competências do CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 130/90, o CMDCA se constitui no órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo da política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA.

Nessa seara, o CMDCA de Novo Hamburgo é composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) representantes do poder executivo, oriundos de secretarias vinculadas às políticas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, bem como a área de planejamento. Os demais conselheiros, obedecendo ao princípio da paridade, são representantes de entidades da sociedade civil organizada, oriundos das seguintes categorias: 5 (cinco) representantes de entidades de atendimento, regularmente registradas e com programas inscritos no CMDCA, 2 (dois) representantes de adolescentes e 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, envolvidos de alguma forma na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assegurem o pluralismo dos segmentos sociais, particularmente por entidades e organizações sociais, organizações profissionais, sindicatos, entidades representativas do pensamento científico, religioso, filosófico, entre outros (art. 6º, Lei Municipal nº 2822/2015).

Por se tratar de um colegiado na essência de sua natureza jurídica, além da paridade, outros princípios basilares norteiam a constituição do CMDCA, tais como a legalidade, a publicidade, a participação e a autonomia, como garantia de que seus atos sejam realizados por decisão coletiva e jamais de forma singular.

A competência do CMDCA está elencada no art. 9º da Lei 2822/2015, conforme a seguir:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

“Art. 9º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades, acompanhando, controlando e aprovando as ações de proteção, promoção, defesa e execução dos direitos da criança e do adolescente, observando deliberação da lei, orientações do CONANDA e deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - exercer o acompanhamento e o controle da execução da política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem o artigo 2º desta Lei;

IV - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração municipal, ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - definir as prioridades na destinação de recursos das políticas públicas e de espaços públicos para políticas voltadas à infância e à adolescência;

VI - proceder ao registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como inscrever os respectivos programas de proteção e socioeducativos, de conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90;

VII - promover a articulação para uma política de formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, nos termos desta Lei;

IX - elaborar seu Regimento Interno, dispondo, entre outras normas, sobre o funcionamento das Plenárias, atribuições dos dirigentes, criação e funcionamento de Comissões e Grupos de Trabalho, disponibilizando-o em padrões que garantam a acessibilidade universal;

X - realizar o processo de escolha dos Conselhos Tutelares, nomear e dar posse aos membros suplentes nos casos de substituição, deliberar em relação ao Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, bem como deliberar em relação à



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

modificação no número de Conselhos Tutelares;

XI - fomentar intercâmbio com entidades internacionais, federais, estaduais com vistas a fortalecer a atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, vedando-se parcerias e convênios com empresas e entidades cuja atividade principal atente contra os princípios do ECA;

XII - promover, apoiar e incentivar campanhas de conscientização quanto aos direitos da criança e do adolescente, atendendo, sempre que viável, os padrões de acessibilidade universal;

XIII - receber, apreciar e pronunciar-se quanto à denúncia de irregularidades que lhe forem formuladas por qualquer cidadão ou entidade e que digam respeito à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, encaminhando-as aos órgãos competentes;

IV - determinar e fiscalizar o trabalho da Junta Administrativa;

XV - participar, reivindicar e opinar na construção do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em todas as áreas que impactem no público infanto-juvenil, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XVI - participar e opinar na proposição e acompanhamento de projetos de lei afins à temática da criança e do adolescente no município;

XVII - elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizando-o em padrões que garantam a acessibilidade universal”.

3.2 Do vínculo administrativo e estrutura organizacional do CMDCA

O CMDCA, conforme estrutura organizacional do município de Novo Hamburgo, encontra-se vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SDSH, pela qual realiza todos os procedimentos administrativos nas requisições de compras, para seu regular funcionamento, dentro das normas de licitações utilizadas pelo município.

O art. 10 da Lei 2822/2015 determina a estrutura organizacional do CMDCA:

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887
Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com
Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte estrutura organizacional:

I - **Diretoria Executiva**, composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro-secretário, um segundo-secretário e uma junta administrativa;

II - **Secretaria**, composta de, no mínimo, uma secretária-executiva e duas secretárias administrativas;

III - **Assessoria Técnica**, composta com no mínimo três profissionais habilitados, preferencialmente dentre as áreas jurídica, financeira, contábil, da saúde, da educação e do serviço social. (g.n)

A Diretoria Executiva do CMDCA – Gestão 2025/2026 foi eleita e tomou posse na plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, conforme Ata nº 253/2024, sendo este ato publicado pelo Decreto Municipal nº 11.619/2024, de 23 de dezembro de 2024, com a seguinte composição: Presidente: Carlos Luiz Spengler (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE); Vice-Presidente: Lilian Seidl (Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente - ASBEM); 1ª Secretária: Luana Maria Iagiecz (Associação Evangélica de Ação Social em NH – AEVAS), 2º Secretário: Gustavo Viana da Silva (Fórum Permanente de Adolescentes); Junta Administrativa: Ana Maria Paslauski (Fundação SEMEAR), e Daiana Lasta Silveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH).

Atualmente a secretaria do Conselho conta com uma assistente administrativa e a coordenação da Casa dos Conselhos, e na assessoria técnica com uma assessora jurídica:

Servidor	Função	C/H	Dedicação ao CMDCA
Jacqueline Santiago Chaves	Assistente Administrativa	40 horas	Exclusiva



Mardióli Dalla rosa	Assessor Jurídico	Por demanda	Compartilhada
Gabriela Pruch	Coordenadora da Casa dos Conselhos	40 horas	Compartilhada

4. Do Funcrriança

4.1 Dos Fundos Especiais

Inicialmente, cumpre destacar que o fundo especial consiste em um instrumento importante para corrigir eventuais distorções de distribuição de riqueza no país, e no caso brasileiro, em que as diferenças de desenvolvimento econômico entre as regiões são claras. Assim, os fundos possuem essa missão importante de atuar como instrumento de política financeira, remanejando recursos de regiões mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, distribuindo a riqueza de modo mais racional¹.

Ademais, para *Cretella Júnior*, entende-se que fundo² “é a reserva, em dinheiro, ou o patrimônio líquido, constituído de dinheiro, bens ou ações, afetados pelo Estado, a determinado fim”.

Outrossim, o fundo consiste na individualização de recursos e na sua vinculação ou alocação a uma área específica, com atribuição e responsabilidade para cumprimento de objetivos específicos, mediante execução de programas com eles relacionados. Com efeito, deve-se sublinhar que **fundo não é pessoa jurídica, órgão ou unidade orçamentária, tampouco é detentor de patrimônio**. Cuida-se apenas de um tipo de gestão de recursos destinado ao atendimento de ações específicas³.

4.2 Definição do Funcrriança

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FUNCRIANÇA**, criado pela Lei Municipal nº 31/1992, é um instrumento da política

¹LEITE, Harrison. MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO. 2ª Ed. Salvador: Juspodivm, 2013. Pág.183.

²JÚNIOR, Cretella. Comentários à Constituição Brasileira de 1998. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2º Ed. vol. III, 1993, p. 3.718.

³LEITE, Harrison. MANUAL DE DIREITO FINANCEIRO. 2ª Ed. Salvador: Juspodivm, 2013. Pág. 183.

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, destinado a captar e aplicar recursos para projetos executados por entidades governamentais e não governamentais, e demais ações de fortalecimento da política de atendimento, visando garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

O FUNCRIANÇA está vinculado ao CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, com competência privativa para definir quanto à utilização dos recursos, cabendo-lhe a sua gestão no sentido de fixar critérios de utilização, o plano de aplicação dos seus recursos e aprovar projetos, conforme disposto na Lei Federal nº 8069/1990 e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

A manutenção do FUNCRIANÇA vinculado ao CMDCA constitui-se em diretriz da política de atendimento, nos termos do art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

A aplicação dos recursos do FUNCRIANÇA, prevista no art. 27 da Lei 2822/2015, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três (3) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada a aplicação em peças e material de marketing institucional;

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo CMDCA e entidades.

Quando a utilização dos recursos financeiros, especialmente no que trata o FUNCRIANÇA, for destinada para o financiamento e execução de serviços, programas e projetos realizados por entidades parceiras, os recursos serão liberados por meio de edital de chamamento, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto nº 8.783/2019, de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

4.3 Do Vínculo Administrativo do Funcriança

O FUNCRIANÇA não possui personalidade jurídica, mas possui inscrição própria no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

18.911.844/0001-50 e conta bancária específica em banco público, destinada à movimentação de suas receitas e despesas, constituindo unidade orçamentária própria integrante do orçamento público.

Os recursos do FUNCRIANÇA têm um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente, aplicando-se as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do município.

As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

4.4 Da Conta Corrente

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA são movimentados em conta bancária do **Banco do Brasil S/A**, Agência 0314-X Conta Corrente nº 31043-3.



5. Objetivos

5.1 Objetivo Geral

a) Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura) bem como implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo.

5.2 Objetivos Específicos

a) Articular junto às políticas públicas o atendimento integral da criança e do adolescente;

b) Incentivar ações e programas de proteção social às crianças e adolescentes em condições de risco social e pessoal, que possam garantir condições de desenvolvimento pleno;

c) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a inclusão social e a consolidação da cidadania;

d) Possibilitar ações junto às crianças e adolescentes com a finalidade de incluí-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;

e) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção da violação dos direitos da criança e do adolescente;

f) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA; com arrecadação de doações financeiras;

g) Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA;

h) Acompanhar os trabalhos dos poderes executivo e legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

- i) Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo CMDCA, a fim de tornar as ações visíveis através de divulgação nos meios de comunicação locais e regionais;
- j) Capacitar os Conselheiros Municipais de Direitos para bem exercer suas atribuições;
- k) Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de Grupos de Trabalho;
- l) Revisar e atualizar a legislação do CMDCA, adequando-a as resoluções e normativas, estadual e federal, sempre que necessário;
- m) Participar com representatividade de delegados nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- n) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às secretarias responsáveis.



6. Diagnóstico

Para traçar o diagnóstico que servirá de base para a elaboração do Plano de Ação do CMDCA e o Plano de Aplicação do FUNCRIANÇA - 2025 – utilizamos os dados levantados durante as Conferências Municipais e a pesquisa publicada no livro De Ponta a Ponta, realizada numa parceria do CMDCA com a Fundação Semear através do Projeto De Ponta a Ponta, apoiado pelo Itaú Social, executado de junho de 2018 a julho de 2019, contemplado pelo FUNCRIANÇA, de acordo com o Termo de Fomento nº 009/2018 do Município de Novo Hamburgo, publicado em 16/05/2018.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

6.1 Deliberações das Conferências

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo I - Garantia de Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social			Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
1. O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas?	<p>Conhecer a realidade de cada local, ouvindo as famílias</p> <p>Promover ações conjuntas entre os profissionais dos setores que atendem as famílias , socializando objetivos comuns.</p> <p>Promover o protagonismo de crianças e adolescentes . Supõe a implementação de ações integradas que visam a superação da atenção às necessidades sociais da população.</p>	Conhecer a realidade de cada Estado da federação para poder suprir as necessidades de cada local.	Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?	<ul style="list-style-type: none">• Garantia do atendimento psicoemocional no território (escola) aos estudantes conforme a lei nº 13935 de 11/12/2019.• Estratégias de reforço escolar aos estudantes com defasagens na aprendizagem.• Ampliação de vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) com qualidade de ensino aprendizagem (a exemplo do bairro Roselândia que não tem oferta de EJA no território).• Mobilização dos gestores públicos para atualização e aumento do valor da merenda escolar.• Garantia de passe livre de transporte público, com	<ul style="list-style-type: none">• Estratégias de cursos preparatórios e profissionalizantes para estudantes do Ensino Médio.• Garantia de oferta de vagas na EJA oferecidas pela rede estadual de ensino.• Garantia de serviços (a exemplo do MOVE e de opções de contraturno) e de participação da rede estadual de ensino na rede de atendimento em seu território, além de maior oferta de vagas de Jovem Aprendiz lei nº 10097/2000• Garantia de merenda escolar diária. Mobilização dos gestores públicos para atualização e

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo I - Garantia de Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social			Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
				acessibilidade, aos adolescentes pelo menos uma vez ao mês com o objetivo de socialização e integração.	aumento do valor de merenda escolar. <ul style="list-style-type: none">Garantia de quadro completo de funcionários (professores, cozinheiro, serviços gerais...) nas escolas.
2. O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?	<p>Promover o debate e o respeito acerca da diversidade em espaços como escolas, e unidades de atendimento à criança e ao adolescente, promover campanhas contra racismo, homofobia, questões de gênero.</p> <p>Promover a divulgação e acesso ao conhecimento da população acerca de seus direitos. Garantir o acesso de crianças e adolescentes aos direitos fundamentais conforme previsto na constituição federal.</p>	Promover campanhas a nível Nacional acerca do tema diversidade.	Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da: <ul style="list-style-type: none">EducaçãoSaúde Física e MentalSegurança alimentarPrimeira Infância	<ul style="list-style-type: none">Garantia de orçamento para atendimento às crianças e adolescentes na assistência social, na saúde e na educação como primazia conforme prevê a lei 806990.Garantia o cumprimento da lei.	
3. O que fazer para garantir a proteção integral	Valorização e fortalecimento das famílias.	Maior investimento de recursos financeiros nas áreas de			

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887
Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com
Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo I - Garantia de Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social			Eixo I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?	<p>Investimento em educação, expandindo o número de vagas em escolas de educação infantil,</p> <p>Investimento em políticas públicas de Assistência Social como vagas em contra turno escolar em serviços de convivência ampliando o atendimento em CRAS, CREAS.</p> <p>Oportunizar a segurança da população em bairros periféricos. Oportunizar acesso a lazer e cultura.</p> <p>Oportunizar espaços de qualificação e profissionalização aos adolescentes que buscam, vagas no mercado de trabalho</p>	educação, saúde e assistência social.			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
1. O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?	<ul style="list-style-type: none">- mais guardas municipais no entorno das escolas, com capacitação em segurança não-violenta.- mais oportunidades de emprego, curso de capacitação para jovens- Palestras informativas nas escolas para discutir o tema “violência” (pais, crianças e profissionais)- capacitação de profissionais para diagnosticar as violências- PROERD- Espaços para esportes no turno inverso da escola- Turno integral nas escolas de educação infantil e ensino fundamental, para políticas intersetoriais- orientação às famílias nos CRAS- Continuidade de projetos como o “Tipo Assim”- Grupos de auto ajuda nas escolas	<p>mais guardas municipais no entorno das escolas, com capacitação em segurança não-violenta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Criação de medidas de coerção, fiscalização das fronteiras para o ingresso de armamento para o tráfico de drogas e crimes em geral.- maior fiscalização das instituições do Estado em relação à violência institucional.- mais oportunidades de emprego, curso de capacitação para jovens- Palestras informativas nas escolas para discutir o tema “violência” (pais, crianças e profissionais)- capacitação de profissionais para diagnosticar as violências- PROERD- Espaços para esportes no turno inverso da escola- Turno integral nas escolas de educação infantil e ensino fundamental, para políticas intersetoriais	Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?		

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de RH e estrutura física para atender vítimas de violência - Potencializar os espaços de participação (conselhos, fórum de adolescentes) - Divulgação e informação do ECA, de programas e serviços existentes e telefones de ajuda em caso de violência 	<ul style="list-style-type: none"> - orientação às famílias nos CRAS - Continuidade de projetos como o “Tipo Assim” - Grupos de auto ajuda nas escolas - Fortalecimento de RH e estrutura física para atender vítimas de violência - Potencializar os espaços de participação (conselhos, fórum de adolescentes) - Divulgação e informação do ECA, de programas e serviços existentes e telefones de ajuda em caso de violência 			
2. O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência?	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um serviço especializado para escuta qualificada (delegacia, perícia médica, perícia psicológica) - Multiplica as informações sobre a denúncia de violência nos espaços da rede - Melhorar o fluxo de atendimento a vítimas de violência dentro das políticas intersetoriais 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um serviço especializado para escuta qualificada (delegacia, perícia médica, perícia psicológica) - Multiplica as informações sobre a denúncia de violência nos espaços da rede - Melhorar o fluxo de atendimento a vítimas de violência dentro das políticas intersetoriais 	<p>Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento a crianças e adolescentes sequelados; ● Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Reforçar a segurança nos bairros com ações integradas de prevenção a violência e o tráfico; ● Garantir espaço de escuta sensível e qualificada nos espaços ocupados pelas crianças e adolescentes; ● Ampliar e qualificar o acesso ao atendimento em 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criar uma política pública de segurança alimentar, inclusive com financiamento para a implantação de restaurantes populares nos municípios; ● Ampliar e fortalecer ações de proteção de crianças e adolescentes em famílias extensas, fragilizados pelas perdas de

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
			<ul style="list-style-type: none">• Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);• Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;• Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;• Enfrentamento ao trabalho infantil;• Atendimento das medidas socioeducativas;• Outros.	<p>saúde mental, na atenção básica, para crianças e adolescentes do município de NH;</p> <ul style="list-style-type: none">• Ampliar e facilitar o acesso dos adolescentes a cursos profissionalizantes, preparação para o mundo do trabalho, fomentando as vagas na iniciativa pública e privada para o programa Jovem Aprendiz;• Ampliar e melhorar o acesso dos adolescentes a cursos profissionalizantes preparação para o mundo do trabalho, sob forma de Jovem Aprendiz;• Investir na manutenção e cuidado com os espaços Públicos	<p>familiares na pandemia de COVID-19, incluindo as famílias imigrantes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fortalecer e expandir o programa PROERD, como contraponto ao uso abusivo de substâncias psicoativas;

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
				<p>voltados para o público infantil, concomitante a maior conscientização deste público e da comunidade sobre a conservação deste espaço;</p> <ul style="list-style-type: none">• Qualificar a oferta, de espaços de convivência nos territórios, garantindo transporte para crianças e adolescentes participarem de projetos sociais, de forma gratuita;• Garantir investimento em propostas e espaços para a prática de esportes, artes, jogos, música, academia ao ar livre, etc;	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
3. O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos intersetoriais para conhecer o território e a rede de apoio - Disponibilizar as informações de acesso aos direitos dentro das escolas e dos outros serviços da rede - Moção contra PEC do congelamento dos gastos públicos 	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos intersetoriais para conhecer o território e a rede de apoio - Disponibilizar as informações de acesso aos direitos dentro das escolas e dos outros serviços da rede - Moção contra PEC do congelamento dos gastos públicos 			
4. O que fazer para enfrentar o preconceito e situações de discriminação?	<ul style="list-style-type: none"> - Denunciar para a equipe diretiva das escolas - Capacitação dos profissionais para enfrentamento da situação de violência e discriminação - Fortalecer os espaços de participação - Aumentar o serviços da rede de atendimento - Melhorar o fluxo da rede de proteção 	<ul style="list-style-type: none"> - Denunciar para a equipe diretiva das escolas - Capacitação dos profissionais para enfrentamento da situação de violência e discriminação - Fortalecer os espaços de participação - Aumentar o serviços da rede de atendimento - Melhorar o fluxo da rede de proteção 			
5. O que fazer para enfrentar a violência em ambiente escolar?	<ul style="list-style-type: none"> - Denunciar para a equipe diretiva das escolas - Capacitação dos profissionais para enfrentamento da situação de violência e discriminação 	<ul style="list-style-type: none"> - Denunciar para a equipe diretiva das escolas - Capacitação dos profissionais para enfrentamento da situação de violência e discriminação - Fortalecer os espaços de participação 			

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887
 Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com
 Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecer os espaços de participação- Aumentar o serviços da rede de atendimento- Melhorar o fluxo da rede de proteção- Apoio ao projeto de lei da câmara federal PL 3.688/2000 que dispõe sobre os serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas	<ul style="list-style-type: none">- Aumentar o serviços da rede de atendimento- Melhorar o fluxo da rede de proteção- Apoio ao projeto de lei da câmara federal PL 3.688/2000 que dispõe sobre os serviços de psicologia e serviço social nas escolas públicas			
6. O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?	<ul style="list-style-type: none">- Capacitação dos profissionais para enfrentamento da situação de violência e discriminação- Denúncia ao ministério público ou defensoria pública	<ul style="list-style-type: none">- Capacitação dos profissionais para enfrentamento da situação de violência e discriminação- Denúncia ao ministério público ou defensoria pública			
7. O que fazer para garantir o uso seguro das novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?	<ul style="list-style-type: none">- Denunciar na delegacia ou no ministério público ou defensoria pública- Denunciar perfis fakes- Campanhas educativas, nos jornais e televisões- Capacitação dos adultos que trabalham com crianças e adolescentes para o enfrentamento do cyberbullying	<ul style="list-style-type: none">- Denunciar na delegacia ou no ministério público ou defensoria pública- Denunciar perfis fakes- Campanhas educativas, nos jornais e televisões- Capacitação dos adultos que trabalham com crianças e adolescentes para o enfrentamento do cyberbullying			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo II- Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes			Eixo II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
8. O que fazer para reduzir os índices de homicídios na adolescência?	<ul style="list-style-type: none">- Criar espaços e projetos de arte, cultura e esporte na comunidade- Escola de turno integral com projetos intersetoriais- Aumento de recursos públicos para fortalecer os serviços da rede- Capacitação dos adultos que trabalham com adolescentes	<ul style="list-style-type: none">- Criar espaços e projetos de arte, cultura e esporte na comunidade- Escola de turno integral com projetos intersetoriais- Aumento de recursos públicos para fortalecer os serviços da rede- Capacitação dos adultos que trabalham com adolescentes			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixos Temáticos III - Orçamento e financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes			Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)	Exigir que os investimentos estejam de acordo com o piso previsto em lei.	Maior divulgação do direcionamento de impostos tanto para pessoas físicas como jurídicas para investimentos nas políticas públicas. Combate à sonegação de impostos. Ampliar o piso da assistência social.	Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?	<ul style="list-style-type: none">• Dar protagonismo e relevância para fala das crianças e adolescentes.• Reuniões itinerantes do CMDCA• Divulgação de plenária nas redes sociais.	<ul style="list-style-type: none">• Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais.
2. O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?	Melhorar fiscalização orçamentária. Incentivo à participação da comunidade em conselhos e fóruns. Maior transparência do direcionamento dos fundos orçamentários.	Plebiscitos e referendos sobre aplicação dos fundos orçamentários na assistência social. Maior transparência do direcionamento dos fundos orçamentários.	Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?	<ul style="list-style-type: none">• Assembleias gerais no ambiente escolar.• Garantia de transporte gratuito para acesso dos jovens nos espaços de garantia de direitos.• Ampliação de eventos culturais promovidos pelo território, na escola.• Ampliar a rede de canais de comunicação para acesso as informações com linguagem de fácil entendimento para	<ul style="list-style-type: none">• Garantia de transporte gratuito para acesso dos jovens nos espaços de garantia de direitos, para saídas de campo extracurriculares e ampliação de eventos culturais promovidos pelo território, na escola, assim como a ampliação da rede de canais de comunicação para acesso as informações com

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixos Temáticos III - Orçamento e financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes			Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)	Exigir que os investimentos estejam de acordo com o piso previsto em lei.	Maior divulgação do direcionamento de impostos tanto para pessoas físicas como jurídicas para investimentos nas políticas públicas. Combate à sonegação de impostos. Ampliar o piso da assistência social.	Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?	<ul style="list-style-type: none">• Dar protagonismo e relevância para fala das crianças e adolescentes.• Reuniões itinerantes do CMDCA• Divulgação de plenária nas redes sociais.	<ul style="list-style-type: none">• Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais.
				crianças e adolescentes, principalmente em legislação. Sugerimos uma parte comentada acessível a diversas faixas etárias. <ul style="list-style-type: none">• A temática de consciência social (diversidade, inclusão, minorias,...) devem estar presentes e serem debatidas em todas as conferências.	linguagem de fácil entendimento para crianças e adolescentes, principalmente em legislação. Sugerimos uma parte comentada acessível a diversas faixas etárias. <ul style="list-style-type: none">• A temática de consciência social (diversidade, inclusão, etnias, grupos sociais...) devem estar presentes e serem



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixos Temáticos III - Orçamento e financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes			Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)	Exigir que os investimentos estejam de acordo com o piso previsto em lei.	Maior divulgação do direcionamento de impostos tanto para pessoas físicas como jurídicas para investimentos nas políticas públicas. Combate à sonegação de impostos. Ampliar o piso da assistência social.	Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?	<ul style="list-style-type: none">• Dar protagonismo e relevância para fala das crianças e adolescentes.• Reuniões itinerantes do CMDCA• Divulgação de plenária nas redes sociais.	<ul style="list-style-type: none">• Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais.
					debatidas em todas as conferências.
3. O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para criança e adolescente?	Divulgação dos projetos sociais e seus resultados a fim de incentivar o direcionamento de verbas.	Maior divulgação do direcionamento de impostos tanto para pessoas físicas como jurídicas para investimentos nas políticas públicas.	Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?	<ul style="list-style-type: none">• Fórum de discussão para debater o assunto.• Garantia de espaço de escuta e preparo das equipes que recebem as denúncias.• Garantia de implementação de escuta especializada em especial nas delegacias.• Espaço permanente (foi sugerido uma	<ul style="list-style-type: none">• Garantia de espaço de escuta especializada, com acessibilidade e preparo das equipes e preparo dos espaços que recebem as denúncias, em especial nas delegacias.

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixos Temáticos III - Orçamento e financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes			Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)	Exigir que os investimentos estejam de acordo com o piso previsto em lei.	Maior divulgação do direcionamento de impostos tanto para pessoas físicas como jurídicas para investimentos nas políticas públicas. Combate à sonegação de impostos. Ampliar o piso da assistência social.	Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?	<ul style="list-style-type: none">• Dar protagonismo e relevância para fala das crianças e adolescentes.• Reuniões itinerantes do CMDCA• Divulgação de plenária nas redes sociais.	<ul style="list-style-type: none">• Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais.
				urna) para ideias e sugestões.	
4. O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?	Incentivo à participação de crianças e adolescentes em Conselhos, como CMDCA. Maior fiscalização da comunidade sobre os investimentos.	Levantamento das necessidades por territórios e regiões para que haja melhor aproveitamento dos fundos, seguindo o princípio da equidade. Participação social por meios de referendos.	Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?	<ul style="list-style-type: none">• Debates em sala de aula sobre a aplicação dos recursos.• Espaço permanente (foi sugerido uma urna) para ideias e sugestões.• Transporte gratuito para estudantes, para saídas de campo extracurriculares.	
5. O que fazer para garantir as especificidades locais, regionais,	Diagnósticos para identificar as demandas de cada território.	Diagnósticos para identificar as demandas de cada região, respeitando o princípio da equidade e compreendendo as			

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixos Temáticos III - Orçamento e financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes			Eixo III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)	Exigir que os investimentos estejam de acordo com o piso previsto em lei.	Maior divulgação do direcionamento de impostos tanto para pessoas físicas como jurídicas para investimentos nas políticas públicas. Combate à sonegação de impostos. Ampliar o piso da assistência social.	Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?	<ul style="list-style-type: none">• Dar protagonismo e relevância para fala das crianças e adolescentes.• Reuniões itinerantes do CMDCA• Divulgação de plenária nas redes sociais.	<ul style="list-style-type: none">• Dar relevância para o protagonismo e fala das crianças e adolescentes e divulgar as plenárias nas redes sociais.
culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e adolescente?	Utilizar mecanismos de diagnósticos já existentes, facilitando o fluxo de informações. Incentivo aos participantes dos serviços de assistência e comunidade à fiscalização dos espaços de lazer e bens públicos.	diferentes necessidades para distribuição de fundos.			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes			Eixo IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
1. O que fazer para garantir a autonomia dos Conselhos de Direitos?	As pessoas precisam se envolver mais. Dialogar em todos os espaços. Participação da criança e do adolescente nos CRAS, nas escolas e nas URAS. Assim elas podem falar o que estão precisando. Agir.	- Divulgar de todos os Conselhos. - Promover a divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.	Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?	<ul style="list-style-type: none"> Retomada da abertura dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que eram ofertados, como por exemplo na URAS Dom Quixote, Roselândia, Boa Saúde, Santo Afonso e Lomba Grande, não aceitando a descontinuidade de serviço tipificado. Aumento de oportunidades e programas como jovem aprendiz buscando articular o vínculo escolar. Articulação do município para a oferta de cursos de formação profissional de forma gratuita com 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de oportunidades e programas como jovem aprendiz buscando articular o vínculo escolar, ampliando o tempo de serviço no Jovem Aprendiz e criar programas para um primeiro emprego, com acesso descentralizado próximo da residência dos jovens. Mais médicos nas UPAS especificamente especialistas, saúde mental e qualificação dos profissionais em geral de forma mais humanizada e acesso aos medicamentos.

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes			Eixo IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
				<p>ampla divulgação. Além disso, promover a divulgação de cursos já existentes, como IFSUL, Fundação Liberato, SENAI, SENAC e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mais médicos nas unidades da saúde do município e qualificação dos profissionais em geral de forma mais humanizada. • Relações respeitadas às crianças e adolescentes em todos os serviços ofertados nas diversas políticas públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relações respeitadas às crianças e adolescentes em todos os serviços ofertados nas diversas políticas públicas com um espaço de saúde mental para acolher as crianças e adolescentes com ansiedade, depressão entre outros; dentro do território de residência das pessoas.
2. O que fazer para garantir o respeito às deliberações	Envolver um maior número de pessoas da sociedade civil na participação.	- Divulgar de todos os Conselhos. - Promover a divulgação dos Conselhos nos espaços em que	Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos	<ul style="list-style-type: none"> • Um espaço de saúde mental para acolher as crianças e adolescentes com ansiedade, 	<ul style="list-style-type: none"> • Material de informação sobre as atribuições do conselho tutelar



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes			Eixo IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
dos Conselhos de Direitos?		existem crianças e adolescentes.	conselhos tutelares no seu território?	depressão entre outros; dentro do território de residência das pessoas. • Material de informação sobre as atribuições do conselho tutelar com ampla divulgação.	com ampla divulgação.
3. O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?	Esta questão foi somente abordada a nível municipal.	- Divulgar de todos os Conselhos. - Promover a divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.	Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	• Implementação dos grêmios estudantis nas escolas municipais e oferecer suporte para essa implementação.	• Implementação dos grêmios estudantis nas escolas estaduais e oferecer suporte para essa implementação.
4. O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional,	Exercer a Democracia. Participação Popular.	- Divulgar de todos os Conselhos. - Promover a divulgação dos Conselhos nos espaços em que			

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887
 Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com
 Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes			Eixo IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?		existem crianças e adolescentes.			
5. O que fazer para garantir o fortalecimento dos Conselhos Tutelares?	Desmistificar a atribuição do CT para as famílias.	- Divulgar de todos os Conselhos. - Promover a divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.			
6. O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescente?	Descentralizar as reuniões, ou seja, realizar reuniões nos bairros.	- Divulgar de todos os Conselhos. - Promover a divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.			Eixo V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
O que fazer para garantir a autonomia dos Conselhos de Direitos?	As pessoas precisam se envolver mais. Dialogar em todos os espaços. Participação da criança e do adolescente nos CRAS, nas escolas e nas URAS. Assim elas podem falar o que estão precisando. Agir.	Divulgação de todos os Conselhos. Promoção da divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.	Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?	<ul style="list-style-type: none"> Promoção e sensibilização do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil sobre a arrecadação de recursos para o fundo da criança e do adolescente de maneira anual. (Formas de divulgação mais acessíveis nas diversas mídias sociais sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) 	<ul style="list-style-type: none"> Investimento em educação através da valorização da categoria profissional manutenção das estruturas escolares.
O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos Conselhos de Direitos?	Envolver um maior número de pessoas da sociedade civil na participação.	Divulgação de todos os Conselhos. Promoção da divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.	Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?	<ul style="list-style-type: none"> Investimento em educação através da valorização da categoria profissional manutenção das estruturas escolares. 	<ul style="list-style-type: none"> Promover duas vezes ao ano espaços mais democráticos para se discutir a destinação do orçamento público do fundo da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.			Eixo V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
					criança e do adolescente.
O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente?	Esta questão foi somente abordada a nível municipal.	Divulgação de todos os Conselhos. Promoção da divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.	Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?	<ul style="list-style-type: none"> • Criar e fortalecer os espaços de prevenção e escuta intersetoriais para o enfrentamento as diversas formas de violências contra crianças e adolescentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Criar e fortalecer os espaços de prevenção e escuta intersetoriais para o enfrentamento as diversas formas de violências contra crianças e adolescentes.
O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Exercer a Democracia. Participação Popular.	Divulgação de todos os Conselhos. Promoção da divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.	Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?	<ul style="list-style-type: none"> • Promover, duas vezes ao ano, audiências públicas mais democráticas para se discutir, a capacitação dos conselheiros municipais, a aplicação dos recursos destinados ao fundo da criança e do adolescente. • Articulação entre Conselhos (CMDCA e CME) para planejar a política de 	

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887
 Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com
 Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.			Eixo V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
				educação permanente dos agentes públicos no âmbito municipal em relação à abordagem com as crianças e adolescentes nos diferentes espaços da cidade, evitando atitudes agressivas por parte dos agentes que podem causar violências físicas e psicológicas.	
O que fazer para garantir o fortalecimento dos Conselhos Tutelares?	Desmistificar a atribuição do Conselho Tutelar às famílias.	Divulgação de todos os Conselhos. Promoção da divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.			
O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e	Descentralizar as reuniões, ou seja, realizar reuniões nos bairros.	Divulgação de todos os Conselhos. Promoção da divulgação dos Conselhos nos espaços em que existem crianças e adolescentes.			

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887
 Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com
 Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Conferência Municipal de 2018			Conferência Municipal de 2022		
Eixo IV – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.			Eixo V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19		
Questões	Propostas para Município e Estado	Propostas para nível Nacional	Questões	Propostas para o Município	Propostas para o Estado
organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescentes?					



7. Do diagnóstico apurado com o Projeto De Ponta a Ponta

O projeto De Ponta a Ponta *“teve como objetivo buscar compreender a dinâmica de atendimento a crianças e adolescentes em cinco territórios do município de Novo Hamburgo, propondo capacitação para os (as) profissionais que atuam na área e apresentando informações para contribuir na elaboração de políticas públicas, visando a garantia de direitos da criança e do adolescente. Além disso, teve como objetivos perceber a existência de crianças sem acesso a atendimentos/atividades no turno inverso da escola, pesquisar a rede de atendimento socioassistencial de Novo Hamburgo e fortalecer a rede de atendimento a crianças e adolescentes do município, por meio da realização de diversas capacitações”*.⁴

O período do trabalho de campo da pesquisa ocorreu de outubro a dezembro de 2018, sendo que para realizar o diagnóstico a Fundação Semear fez uso da metodologia de inspiração etnográfica, definindo para aplicação da pesquisa cinco territórios do município: Boa Saúde, Canudos, Kephas, Santo Afonso e Roselândia.

A pesquisa de campo decorreu de reconhecimento do território, com a realização de dois grupos focais por território e aplicação de 1.020 questionários, divididos em dois instrumentos diferentes: um para pais/responsáveis e outro para adolescentes, caracterizando a pesquisa no aspecto qualitativo e quantitativo.

Participaram da pesquisa 450 pais/responsáveis e 570 adolescentes, sendo que a totalidade da pesquisa está disponibilizada em versão online⁵ do site da Fundação Semear.

⁴ De Ponta a Ponta: o atendimento de crianças e adolescentes em Novo Hamburgo/ Fundação Semear (org). - [Novo Hamburgo]: Use Propaganda, p. 10.

⁵ Link para o livro digital do projeto De Ponta a Ponta.

[issuu.com/marciaporcher.mp/docs/livro_de_ponta_a_ponta_vers_o_digit](https://www.fundacaosemear.org.br/issuu.com/marciaporcher.mp/docs/livro_de_ponta_a_ponta_vers_o_digit)



8. Considerações Finais

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento norteador das ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

Como citado no livro De Ponta a Ponta, no seu capítulo Caminhos Possíveis, p. 91, *“a efetividade do sistema de garantias de direitos para crianças e adolescentes em Novo Hamburgo envolve a todos(as) e se mostra um desafio, mas também apresenta uma série de oportunidades que merecem e devem ser postas em prática”*.

Assim, esperamos que ao final desta gestão possamos fazer uma avaliação do trabalho realizado e constatar que avançamos na boa prática da política de proteção integral da criança e do adolescente.



9. Referências

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Como criar um plano de ação e de aplicação com recursos do Fundo. Disponível em: <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalhoinfantil/conselhotutelar/como-criar-um-plano-de-acao-e-de-aplicacao-de-recursos-do-fundo>.

De Ponta a Ponta – O atendimento a crianças e adolescentes em Novo Hamburgo / Fundação Semear (org.). [Novo Hamburgo]: Use Propaganda, [2019]. 92p.:il. ; 30 cm. Redação e conteúdo: Márcia Bernardes e Ponto Pesquisa [livro_de_ponta_a_ponta_vers_o_digit](http://www.ponto-pesquisa.com/marciaporcher.mp/docs/livro_de_ponta_a_ponta_vers_o_digit)

Decreto nº 8.598/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. Nomeia membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão 2019/2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/n/novo-hamburgo/decreto/2018/859/8598/decreto-n-8598-2018>

Decreto nº 8.732/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre a alteração nos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, nomeada pelo Decreto nº 8.598/2018, de 13 de dezembro de 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/n/novo-hamburgo/decreto/2019/874/8732/decreto-n-8732-2019>

Decreto nº 8.679/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2019/2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/decreto/2019/868/8679/decreto-n-8679-2019>

Decreto nº 8.783/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019. Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/n/novo-hamburgo/decreto/2019/879/8783/decreto-n-8783-2019>. Acesso em jun. 2019

Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm.

Lei nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Lei nº 3043/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021, e dá outras providências.
<https://leismunicipais.com.br/a1/plano-plurianual-novo-hamburgo-rs>

Lei Municipal nº 31/1992, DE 10 DE ABRIL DE 1992. Cria o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA.
<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/1992/3/31/lei-ordinaria-n-31-1992>

Lei Municipal 2822/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente e dá outras providências. Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/rs/n/novo-hamburgo/lei-ordinaria/2015/282/2822/lei-ordinaria-n-2822-2015>

Lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Relatório X Conferência & II Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente: Proteção Social, Diversidade e Enfrentamento das Violências, ocorrida em 18 de outubro de 2018.

Relatório XI Conferência & IV Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades. Ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, ocorrida em 17 de novembro de 2022. Disponível em:
https://www.novohamburgo.rs.gov.br/sites/pmnh/files/conselho_doc/2023/Relat%C3%B3rio%20Final%20Confer%C3%Aancia_2022%40digitalizado.pdf



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

10. Anexos

10.1 Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo - 2022/2025 (Resolução nº 155/2021 do CMDCA)

Órgão	CMDCA/ SDSH			
Objetivo	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa do direito e atendimento integral de crianças e adolescentes, contemplando os 5 eixos temáticos apresentados pela X Conferência e II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo.			
META	Realização de, pelo menos, 01 ação relacionada a cada um dos 5 eixos temáticos, anualmente.			
Indicador:	Nº de ações por eixo temático.			
Resultado:	Articulação e acompanhamento das políticas públicas, ações e serviços que atendam, integralmente, às crianças e adolescentes de Novo Hamburgo			
Ação	Prazo	Responsável	Parceiros	Financeiro
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes. (eixo 1)	Contínuo 2022 a 2025	CMDCA	Secretarias do Município, Secretaria Estadual	R\$ 11.764.000,00
Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. (eixo 2)	Contínuo 2022 a 2025	CMDCA	Secretarias do Município, Secretaria Estadual	
Promover a garantia de recursos financeiros para a execução das ações necessárias à manutenção das políticas públicas e dos projetos e programas oriundos da sociedade civil. (eixo 3)	Contínuo 2022 a 2025	CMDCA	Poder público municipal, estadual, federal. Fontes privadas de fomento.	

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Ação	Prazo	Responsável	Parceiros
Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. (eixo 4)	Contínuo 2022 a 2025	CMDCA	Secretarias do Município, Secretaria Estadual
Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento. (eixo 5)	Contínuo 2022 a 2025	CMDCA	Poder público municipal, estadual, federal. Fontes privadas de fomento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

10.2 Plano de Aplicação dos Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo para o ano de 2025.

Eixo	Objetivo	Meta	Indicador	Resultado
1	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes.	Realização de, pelo menos, 01 ação relacionada ao eixo temático	Nº de ações por eixo temático	Articulação e acompanhamento das políticas públicas, ações e serviços que promovam a proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes.
2	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.	Realização de, pelo menos, 01 ação relacionada ao eixo temático	Nº de ações por eixo temático	Articulação e acompanhamento das políticas públicas, ações e serviços para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.
3	Promover a garantia de recursos financeiros para a execução das ações necessárias à manutenção das políticas públicas e dos projetos e programas oriundos da sociedade civil.	Realização de, pelo menos, 01 ação relacionada ao eixo temático	Nº de ações por eixo temático	Aumento da captação de recursos para o FUNCRIANÇA e otimização de processos dos programas e projetos.
4	Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania.	Realização de, pelo menos, 01 ação relacionada ao eixo temático	Nº de ações por eixo temático	Ampliação do protagonismo juvenil nos espaços de convivência e de construção de cidadania

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Eixo	Objetivo	Meta	Indicador	Resultado
5	Desenvolver mecanismos institucionais de monitoramento e avaliação da política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento	Realização de, pelo menos, 01 ação relacionada ao eixo temático	Nº de ações por eixo temático	Constituição de mecanismos para Monitoramento e avaliação da política Municipal.

10.3 Ações

Ação	Responsável	Parceiros	Financeiro
Ações para o eixo 1			
Articular com o Poder Público um programa diagnóstico intersetorial	CMDCA	Secretarias do Município CRAS, abrigos, Escolas, centros sociais e associações de bairro.	
Mediar programas de formação e capacitação de atores sociais sobre os direitos da criança e do adolescente			
Monitorar, acompanhar e avaliar, ações do Eixo 1			
Ações para o eixo 2			
Promover encontros/ reuniões permanentes entre a rede de atendimento e enfrentamento da violência			
Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares.			
Monitorar, acompanhar e avaliar, ações do Eixo 2			
Ações para o eixo 3			
Articular conhecimentos entre ONGs, CMDCA, Secretarias, facilitando melhorias em programas, projetos e ações, alicerçados por KPIs e orientados	CMDCA e Poder executivo	Secretarias	R\$ 4.930.056,19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Ação	Responsável	Parceiros	Financeiro
para a aplicação dos impactos, transparência e sustentabilidade.			
Capacitar os Representantes das Entidades Registradas no CMDCA para a elaboração de projetos, manutenção de banco de projetos, bem como apoio às entidades no direcionamento correto de suas atividades.	CMDCA e Poder executivo	Casa dos Conselhos	
Elaborar e promover campanhas de mobilização de recursos permanentes, para Captação de recursos, tanto no Poder Público, quanto para pessoas físicas e jurídicas, através de divulgação do FUNCRIANÇA	CMDCA e Poder executivo	Secretarias Municipais e outros	
Promover chamamento público para programas e projetos de entidades registradas no CMDCA	CMDCA	SDSH, Marco Regulatório	
Monitorar, acompanhar e avaliar, ações do Eixo 3	CMDCA	SDSH Casa dos Conselhos Representantes das políticas setoriais OSCs	
Promover eventos para debater, socializar e implementar as informações registradas com a participação nos Fóruns e Conferências	CMDCA	SDSH Casa dos Conselhos Representantes das políticas setoriais OSCs	
Realizar estudo sobre o tema das Conferências e do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente com os membros e entidades cadastradas no			

Rua: David Canabarro nº. 20 - 5º Andar Centro NH – Fones (51) 3527-1883 (51) 35271887

Facebook: www.facebook.com/cmdca.nh E-mail: cmdcanovohamburgo@gmail.com

Acesse o Portal do Conselho: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cmdca



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Ação	Responsável	Parceiros	Financeiro
CMDCA, Conselho Tutelar e SDSH			
Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fórum Municipal de Adolescentes	CMDCA	SDSH/ Poder Executivo	
Produzir, editar, difundir, distribuir documentos e publicações em formatos acessíveis, garantindo à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação.			
Estimular condições de acessibilidade aos congressos, seminários, oficinas, formação continuada e os eventos de natureza científico-cultural promovidos ou financiados pelo poder público, disponibilizando recursos de tecnologia assistiva.			
Monitorar, acompanhar e avaliar, ações do Eixo 4			
Ações para o eixo 5			
Elaborar Manual Técnico do PPA/ Plano de aplicação/ CMDCA a fim de elucidar e qualificar os processos e fluxos.	CMDCA e Poder executivo	Secretarias Municipais e outros	
Realizar estudo de imersão para proposição, implementação e consolidação do planejamento estratégico, com impacto na projeção dos programas, projetos e planos de ações do CMDCA.	CMDCA e Poder executivo	Secretarias Municipais e outros	
Criar base de conhecimentos (Benchmarking)	CMDCA e Poder executivo	Poder Executivo	
Monitorar, acompanhar e avaliar, ações do Eixo 5	CMDCA		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

10.4 Previsão Orçamentária para 2025

Manutenção do CMDCA			
Descrição Detalhada	Quantitativo	Finalidade	Público
Transporte para usuários da rede para a participação na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 2.600,00	Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	400 pessoas entre Conselheiros, servidores e comunidade em Geral
Alimentação e transporte para os delegados da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal que participarão da Conferência Estadual.	R\$ 3.000,00	Participação na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	16 delegados da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal
Contratação de capacitação para o administrativo do CMDCA sobre os recursos do FUNCRIANÇA	R\$ 800,00	Capacitar assistente administrativo do CMDCA sobre a utilização dos recursos do FUNCRIANÇA e processos administrativos que envolvam tal demanda.	Administrativo do CMDCA
Material de Consumo: Gêneros de Alimentação	R\$ 5.472,00	Conferência e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fórum Permanente de Adolescentes.	400 pessoas entre Conselheiros, servidores e comunidade em Geral
Material de Consumo: Material de Expediente	R\$ 880,00	Manutenção administrativa do Conselho.	Conselheiros, servidores e comunidade em Geral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Manutenção do CMDCA			
Descrição Detalhada	Quantitativo	Finalidade	Público
Material de Consumo: Serviços Gráficos	R\$ 600,00	Aquisição banner, folders. Incluindo material em braille.	Conselheiros, servidores e comunidade em Geral
Outros Serviços de Terceiros -PJ: Serviços Técnicos e Profissionais – PJ – capacitação dos Conselheiros Tutelares	R\$ 10.800,00	Considerando a necessidade de capacitação dos conselheiros tutelares, a fim de garantir a qualificação nos atendimentos às crianças e adolescentes.	Conselheiros Tutelares
Outros Serviços de Terceiros -PJ Serviços técnicos profissionais – audiodescrição e intérprete de libras	R\$ 11.000,00	Contratação de 8h de serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS, bem como audiodescrição é de suma importância visando garantir acessibilidade na Conferência e Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Pessoas com deficiência auditiva e visual.
	R\$ 35.152,00		

Manutenção do FUNCRIANÇA			
Descrição Detalhada	Quantitativo	Finalidade	Público
Utilização de recursos do FUNCRIANÇA visando a execução de projetos voltados às crianças e adolescentes	R\$ 4.000.000,00	Lançar Editais de Chamamento Público para seleção de projetos de atuação na política de promoção, proteção e atendimento a crianças e adolescentes.	Crianças e adolescentes.